



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objetivo:

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade:

A aquisição de aparelhos de ar condicionado tem a finalidade de atender à eventual demanda, caso algum aparelho estrague definitivamente ou na hipótese do conserto ser possível, mas não ser vantajoso financeiramente.

Conforme informado pelo Diretor Legislativo, alguns aparelhos de ar condicionado de propriedade desse órgão estão apresentando defeitos e outros detêm capacidade inferior ao necessário para resfriar o ambiente onde se encontram instalados. São eles:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, de capacidade de refrigeração de **60.000 BTUS**, para substituir aparelho da mesma capacidade, instalado no auditório, o qual tem apresentado defeito, inclusive, nesse ano, já foi necessário substituir algumas peças;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, de capacidade de refrigeração de **30.000 BTUS**, para substituir aparelho de capacidade inferior, o qual não é capaz de refrigerar adequadamente o ambiente, instalado em Gabinete de vereador;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado, de capacidade de refrigeração de **12.000 BTUS**, para substituir aparelho instalado em Gabinete de vereador, o qual tem apresentado defeito, inclusive, nesse ano, já foi necessário substituir algumas peças.

Ressalto que esse pedido de aquisição é para eventual necessidade, pois pode ser que durante o prazo de vigência do procedimento de aquisição não seja necessário realizar a compra.

O procedimento de contratação de aquisição desses bens, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A aquisição desses produtos poderá ser necessária entre os meses de agosto a dezembro de 2024.

3. Área requisitante / Responsável:

Diretoria Legislativa – Ivan Carlos Gomes da Silva.

4. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em consonância com os artigos 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c os artigos 2º, 4º, incisos I, III, VII e VIII, e art. 16 do Decreto Federal nº 7.746/12, especialmente o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

a) Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;

c) A Lei nº 6.938/1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;

d) A Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

e) As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.2. Preferenciar produtos e materiais:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- a) Que projetem uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- b) Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- c) Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- d) Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e
- e) Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em razão do pequeno valor e da forma de aquisição parcelada, a depender da necessidade.

5. Levantamento de Mercado:

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). A aquisição do presente estudo é composta de 03 (três) itens e o código CATMAT de cada um está descrito em tabela mais abaixo.

Existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas.

Essa contratação é considerada uma compra, que segundo o Art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, é definida como *“aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”*.

Os bens enquadram-se como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Os bens são considerados equipamentos permanentes.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.

Para esse ano, o PCA 2024/CMX prevê somente 01 (uma) contratação para essa aquisição, a saber:

*** Item “17” do PCA:** *“Fornecimento de aparelhos de ar condicionado”.*

O método utilizado para estimar a quantidade do objeto desse estudo, a ser adquirido, é com base no estado de conservação de aparelhos da mesma espécie, atualmente em funcionamento, mas sob o risco de defeitos irreversíveis ou cujo conserto não seja vantajoso financeiramente.

Diante do exposto, temos a seguinte estimativa de aquisição:

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde
1	398485	Aparelho de Ar condicionado - Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 60.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicionais 1: Controle Remoto com Display Digital e Timer	Unidade	1
2	463213	Aparelho de Ar condicionado – Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 30.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicional: Controle remoto com display digital e timer.	Unidade	1
3	399665	Aparelho de Ar condicionado – Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicional: controle remoto com display digital e timer.	Unidade	1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Não foi difícil obter preços para a aquisição desses produtos. O Departamento de Compras do órgão obteve 3 (três) cotações diretamente com fornecedores do ramo, conforme demonstram tais documentos em anexo. As empresas que forneceram cotação de preços são as seguintes:

1º. NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.607.587/0023-07, com sede na Avenida Xingú, nº 55, Centro, CEP: 68.555-011, em Xinguara / PA;

2º. MAGAZINE LUÍZA, inscrito no CNPJ nº 47.960.950/1265-75, com sede na Avenida Xingú, nº 280, Centro, CEP: 68.555-013, em Xinguara / PA;

3º. MAGAZINE LILIANE S/A, inscrito no CNPJ nº 11.590.296/0054-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 89, Centro, CEP: 68.555-191, em Xinguara / PA.

Ocorre que a empresa Magazine Liliane não forneceu preço para o item 3 (Ar condicionado de capacidade de refrigeração de 60.000 BTUS). Dessa forma, efetuou-se pesquisa de preços desse item, junto a contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, segundo faz prova as cotações realizadas no Portal de Compras Públicas, em anexo, e conforme abaixo:

Detalhamento de Preços

Termo 1: AR CONDICIONADO

Comprador: Município de Campo Mourão

Origem: Portal de Compras Públicas

Identificador: 5/2024

Data da Licitação: 10/06/2024

Produto Licitado: AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO. --- AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, ESTANDO INCLUSOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Lote/Item: 0 / 3

Vencedor: DENTECK LTDA.

CNPJ/CPF: 11.319.557/0003-78

Preço Homologado: 5.609,0000

Quantidade: 27,00 Unidade.

Marca/Fabricante

Comprador: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Origem: Portal de Compras Públicas

Identificador: 000029/2024

Data da Licitação: 09/05/2024

Produto Licitado: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE (BTU/h): 30.000CONTROLE REMOTO: SIMTECNOLOGIA: INVERTERCARACTERISTICAS GERAIS:-CICLO DE AR: FRIO-GAS ECOLOGICO R410a-CLASSE A EM EFICIENCIA ENERGETICA-CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL (16°C A 30° C)-MODOS DE OPERACAO: ESFRIAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMATICO-CONTROLE DE VENTILACAO: AUTO, MEDIO, BAIXO E AUTOMATICOVAZAO DE AR MAXIMA:

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará

Site: www.camaraxinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1250M3/H-MATERIAL: METAL E PLASTICO-COMPRESSOR ROTATIVO-POSSUI FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, ANTI FUNGOS-FACIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO-CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO DE (KWH/MES): 52,6-TENSAO/VOLTAGEM: 220V-POTENCIA MINIMA DE (W): 2680-COR: BRANCO-DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO S/ EMBALAGEM: 107,8X32,5X24,6 (LxAXP)-NIVEL DE RUIDO UNIDADE INTERNA: DE 42 A 56 dB(A)-CICLO DE REFRIGERACAO: FRIO-MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE-CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 AR- CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 30.000 BTUs-1 CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUCOESGARANTIA 12 MESES- SEM INSTALACAO --- AQUISICAO DE EQUIPAMENTO - AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DE DISPENSA ELETRONICA. A DESPESA SERA POR CONTA DA ATENCAO BASICA.

Lote/Item: 0 / 1

Vencedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30

Preço Homologado: 4.434,6400

Quantidade: 6,00 Unidade

Marca/Fabricante.

Detalhamento de Preços

Termo 1: 60.000 BTUS

Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
Origem: Portal de Compras Públicas

Identificador: 37/2024
Data da Licitação: 26/06/2024

Produto Licitado: CONDICIONADORES DE AR DE 60.000 BTUS, TIPO SPLIT INVERTER, TENSÃO DE 220 V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL DO INMETRO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERESINA-PI, OU MUNICÍPIO LIMÍTROFE A UNIÃO. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO.PROCEDÊNCIA NACIONAL.ORIGEM BRASIL. --- (AR CONDICIONADOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DO CIBRAZEM.

Lote/Item: 0 / 4

Vencedor: IMPERIO COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 50.899.054/0001-09

Preço Homologado: R\$ 10.800,0000

Quantidade: 2,00 Unidade

Marca/Fabricante

Comprador: Prefeitura Municipal de Piacó
Origem: Portal de Compras Públicas

Identificador: 00023/2024
Data da Licitação: 08/08/2024

Produto Licitado: AR-CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS COM TECNOLOGIA CONVENCIONAL, MONOFÁSICO, COM SUA VOLTAGEM DE 220V, TEM CLASSIFICAÇÃO A NO SELO PROCEL, COM CONTROLE REMOTO, PARA MAIOR COMODIDADE EM SEU USO, O MODELO TEM AS FUNÇÕES TEMPORIZADOR, SWING, ANTI-MOFO, TURBO, DORMIR, LIMPEZA E OUTROS. O APARELHO TAMBÉM CONTA COM QUATRO MODOS: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO, SEU FILTRO ION AIR ELIMINA 99% DOS VÍRUS, BACTÉRIAS E ÁCAROS DO AR DO LOCAL, DEIXANDO O AMBIENTE O MAIS PURO E SAUDÁVEL POSSÍVEL. VALE RESSALTAR QUE SUA SERPENTINA E TUBOS SÃO DE COBRE, COM ALETAS DE ALUMÍNIO. GÁS ECOLÓGICO R410-A. GARANTIA DE 1 ANO. --- Aquisição de ar condicionado destinado ao SAMU e UPA do município de Piacó-PB, através da emenda parlamentar 09032023- 034882.

Lote/Item: 0 / 4

Vencedor: P.A.S. SANTANA LTDA

CNPJ/CPF: 13.045.626/0001-66

Preço Homologado: R\$ 11.000,0000

Quantidade: 3,00 Unidade

Marca/Fabricante

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará
Site: www.camaraxinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Realizada a média aritmética dos valores encontrados, vejamos os valores unitários e globais estimados para os itens:

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	398485	Aparelho de Ar condicionado - Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 60.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicionais 1: Controle Remoto com Display Digital e Timer -	Unidade	1	R\$ 12.228,25	R\$ 12.228,25
2	463213	Aparelho de Ar condicionado – Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 30.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicional: Controle remoto com display digital e timer.	Unidade	1	R\$ 5.838,13	R\$ 5.838,13
3	399665	Aparelho de Ar condicionado – Modelo: convencional; Capacidade refrigeração: 12.000 BTUS; Tensão: 220V; Ciclo: frio; Split: composto de duas unidades distintas - condensadora (externa) e evaporadora (interna); Classificação energética: A ou B; Garantia de 12 meses. Adicional: controle remoto com display digital e timer.	Unidade	1	R\$ 2.476,00	R\$ 2.476,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Dessa forma, a estimativa de despesa com esse objeto no ano de 2024, totaliza **R\$ 20.542,38** (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

O Pregão é a modalidade de licitação selecionada como a mais viável para essa contratação, pois conforme o Art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, é definido como: *"modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto"*. Além disso, como a necessidade de aquisição dos produtos é eventual, pode ser que não seja concretizada, recomenda-se que esse procedimento seja realizado **no sistema de registro de preços**, pois é conceituado como: *"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"*, consoante prescreve o Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

6. Descrição da solução como um todo:

A melhor solução para aquisição dos produtos objeto desse estudo é através de Pregão, na forma eletrônica, mediante registro de preços. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato decorrente do processo licitatório será de 12 (doze) meses.

7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade

Objeto: *Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

A especificação dos itens, bem como a estimativa da quantidade do objeto está descrita em tabela do item "5" desse estudo.

8. Estimativa do Valor Global da Contratação

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000. Telefone: (94) 346-4077. Xinguara / Pará
Site: www.camaraxinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Valor: R\$ 20.542,38 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços junto a fornecedores locais do ramo e junto a 4 (quatro) contratações similares feitas pela Administração Pública, dessas sendo 2 (duas) para o item 1 e 2 (duas) para o item 2, com o objetivo de estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É vantajoso e tecnicamente viável adquirir os produtos desse estudo atendendo ao parcelamento, portanto, será admitido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no item “17” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, estando perfeitamente alinhado.

12. Justificativa da não divulgação da Intenção de Registro de Preços

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem o objetivo de permitir à Administração tornar pública sua intenção de realizar licitação, na modalidade Pregão, pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 86, § 1º, admite a dispensa do IRP quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86º (...)

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Câmara Municipal de Xinguara, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, esse órgão optou pela não divulgação da presente IRP, principalmente pela ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Dentre os resultados almejados com a aquisição dos aparelhos de ar condicionado espera-se:

1. Proporcionar ambiente adequado de trabalho para os servidores e aos cidadãos que frequentarão as dependências da Câmara Municipal;
2. Redução de custos com o consumo de energia elétrica, considerando a aquisição de máquinas novas e com melhor eficiência energética;
3. Garantir a ventilação e a qualidade do ar.

14. Providências a serem Adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizado Pregão Eletrônico.

Uma vez homologado o Pregão, poderá ser realizada a contratação para aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

15. Declaração de Viabilidade:

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 07 de agosto de 2024.

Ivan Carlos Gomes da Silva

Diretor Legislativo

Portaria nº 01/2024